Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

**LEI Nº 2259 de 29 de junho de 1999.**

**"Autoriza a celebrar convênio e dá outras providências."**

**VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ,** Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a **Diocese de Luziânia.**

**Parágrafo Único-** O convênio referenciado no CAPUT deste artigo tem por finalidade a liberação de recursos para complementação da Obra de **Reforma e Restauração da Igreja Nossa Senhora do Rosário,** em Luziânia.

**Art. 2º-** Os recursos para fazer face as despesas do Convênio serão provenientes da seguinte dotação Orçamentária, consignada no Orçamento do Município para o ano de 1999: 15.81.486.2071-3231- **Convênio e Subvenção a Entidades Filantrópicas.**

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** aos 29 dias do mês de junho de 1999.

**VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ**
**Prefeito Municipal**